



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 446/2025**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO PARTIU IF: CURSO  
PREPARATÓRIO PARA O ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO IFMG**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura, torna pública a abertura das inscrições para vagas remanescentes para o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPECT - Partiu IF 2025 IFMG.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de estudantes para as vagas remanescentes das turmas do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPECT - Partiu IF 2025 IFMG - Curso Preparatório para ingresso nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFMG.

**1.2.** O Projeto Partiu IF tem como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conteúdos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

**1.2.1.** O Projeto Partiu IF busca contemplar o disposto na Portaria MEC no 470/2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

**1.4.** Os estudantes selecionados receberão mensalmente, a título de ajuda de custo, o valor de R\$200,00 (duzentos reais).

**1.4.1.** O recebimento do valor indicado no item 1.4. será condicionado ao cumprimento do percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades do curso.

**1.5.** Toda e qualquer informação a respeito do processo seletivo será publicada na página oficial do IFMG <<https://www.ifmg.edu.br/portal/home>> e dos seus campi.

**1.5.1.** A relação dos endereços eletrônicos, com as páginas oficiais de cada campus, pode ser encontrada no link: <<https://www.ifmg.edu.br/portal/sobre-o-ifmg/nossas-unidades>>

**1.6.** As aulas do curso acontecerão ao longo do ano de 2025, no período de abril a dezembro, em dias e horários definidos pelo campus.

**1.6.1.** O curso terá duração de 320 (trezentas e vinte) horas distribuídas da seguinte forma:

- a) Língua portuguesa: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- b) Matemática: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;

- c) Ciências da Natureza: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- d) Práticas Suplementares: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes.

**1.6.1.1.** Para completar o quantitativo de 75% de frequência obrigatória, será considerada a carga horária total do curso - 320 horas, inclusive atendimento ao aluno e parte suplementar.

**1.6.2.** O local e o período em que as aulas ocorrerão - matutino ou vespertino - estão informados no quadro de vagas disponível neste edital (Ver o item 4.1.).

## 2. PÚBLICO ALVO

**2.1.** As vagas do Partiu IF serão destinadas aos estudantes matriculados no 9º Ano de escolas públicas, que compõem o público-alvo da Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, **que cursaram todo o Ensino Fundamental em escola pública.**

**Observação:** De acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96. Não são consideradas escolas públicas as escolas do Sistema S, as entidades filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, como APAEs e demais instituições, ainda que o(a) candidato(a) não tenha custo algum, como em casos de bolsas de estudos ou gratuidade do ensino.

## 3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

**3.1.** A seleção dos estudantes será realizada em etapa única, por meio de **Inscrição Eletrônica**.

**3.2.** A classificação dos candidatos se dará por **ordem de inscrição**

**3.2.1.** Após o período de inscrições, será publicado um resultado preliminar com a classificação, de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos.

**3.3.** Os recursos em relação ao resultado preliminar das inscrições seguirão o estabelecido no item 9 deste edital.

**3.4.** Após o término do prazo de recurso, será publicado o resultado final dos estudantes classificados para as vagas remanescentes do programa Partiu IF no IFMG.

**3.5.** Os candidatos que estiverem classificados fora das vagas irão compor uma **Lista de Espera**.

## 4. VAGAS POR CAMPUS

**4.1.** Cada campus dispõe do quantitativo de vagas descrito na tabela abaixo:

Campus	Duração	Dias da semana*	Local	Horário	Total de Vagas
Arcos	8 meses	Terça e quinta	Arcos	13h30min às 17h10min	10
Bambuí	8 meses	Quinta, Sexta e Sábado	Bambuí	13h30min às 17h30min	23
Formiga	8 meses	Terça, Quinta e Sexta	Formiga	13h30min às 17h50min	7

Piumhí	8 meses	Segunda, Quarta e Sexta	Piumhi	3h30min às 17h30min	38
--------	---------	-------------------------	--------	---------------------	----

**4.2.** O turno e os dias das aulas podem sofrer alteração ao longo do ano de acordo com as necessidades da Coordenação Pedagógica de cada campus.

**4.3.** Até a conclusão de 25% da carga horária total do curso, caso haja desistência de estudantes matriculados, o preenchimento de vagas desocupadas poderá ser realizado, de acordo com a lista de espera (excedentes) de cada campus.

**4.4.** A quantidade mínima de estudantes para o funcionamento da turma será de 30 alunos.

**4.5.** O não cumprimento do item 4.4. acarretará o cancelamento da turma

## 5. INSCRIÇÃO

**5.1.** Os interessados em participar do processo de seleção devem realizar sua inscrição pelo formulário eletrônico disponível no seguinte link:

<<https://forms.gle/CFyXDxbiqo4qdUfMA>>

preenchendo todos os campos obrigatórios.

**5.1.1.** Todos os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário.

## 6. MATRÍCULA

**6.1.** Após a publicação do resultado final, os estudantes serão convocados para a matrícula.

**6.1.1.** A convocação para a matrícula será enviada para o e-mail que o candidato informou no formulário de inscrição.

**6.2.** O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula:

I. Documento de CPF **ou** Certidão de nascimento que contenha CPF **ou** RG que contenha CPF;

II. Comprovante de matrícula com histórico escolar **ou** Declaração Escolar (Anexo II), comprovando que o aluno estudou todo ensino fundamental, até o momento, em instituição pública de ensino e que está regularmente matriculado no 9º ano do ensino fundamental em escola pública.

III. Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável legal - modelo Anexo I.

**6.3.** Caso o candidato não apresente algum dos documentos apresentados no item 6.2., ou apresente algum documento inconsistente, ele será eliminado do processo seletivo.

**6.4.** Em casos de eliminação de candidatos, serão convocados para a matrícula os candidatos em Lista de Espera, respeitando a ordem de classificação.

## 7. CRONOGRAMA

**7.1.** Os estudantes serão selecionados e matriculados de acordo com o cronograma a seguir:

Ações	Datas
Publicação do Edital	<b>22/04/2025</b>
Inscrições	<b>24/04/25 a 05/05/25</b>

Resultado Preliminar	<b>06/05/25</b>
Recursos	<b>07/05/25</b>
Resultado Final	<b>08/05/25</b>
Matrícula	<b>A partir do dia 12/05/25</b>

## 8. RESULTADO

**8.1.** O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página oficial do IFMG <<https://www.ifmg.edu.br/portal/home>> e dos seus campi

## 9. RECURSO

**9.1.** Após a publicação do resultado preliminar, os candidatos poderão apresentar recursos, no prazo determinado no cronograma.

**9.2.** Os recursos deverão ser interpostos por envio de formulário eletrônico disponível no seguinte link: <<https://forms.gle/q9PpSGZxzpCgZ94L7>>

no prazo determinado no cronograma deste edital.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa ou fraudulenta na inscrição dará ensejo ao desligamento do estudante, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

**10.2.** A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado.

**10.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto em acordo com a Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura.

**10.4.** Caso o estudante selecionado para a vaga não compareça às aulas nas primeiras duas semanas e não justifique sua ausência, terá cancelada sua matrícula e outro estudante será convocado para ocupação da vaga, respeitada a ordem de classificação.

**10.5.** Dentro do prazo definido no item acima, os responsáveis pelo projeto farão contato com o estudante faltoso, comunicando-lhe a possibilidade de perda da vaga e verificando o motivo da ausência.

## ANEXO I

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

**(A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL)**

Nome do Aluno:	_____
CPF do Aluno:	_____._____._____-____

**DADOS FAMILIARES**

Nome Completo da Mãe:			
CPF da Mãe:	_____._____._____-____	Celular:	(____) _____
E-mail da Mãe:			
Nome Completo do Pai:			
CPF do Pai:	_____._____._____-____	Celular:	(____) _____
E-mail do Pai:			

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL**

(Caso o responsável pelo estudante menor de 18 anos não seja o pai ou a mãe)

Nome Completo Resp.:			
CPF do Responsável:	_____._____._____-____	Celular:	(____) _____
E-mail do Responsável:			
Parentesco do Responsável: _____			

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas no Projeto do Curso Partiu IF e que o aluno:

1. Terá que frequentar as aulas presenciais, nos dias e horários específicos de oferta das disciplinas, conforme determinado pelo campus.
2. Somente receberá o valor integral da bolsa se tiver a frequência total do curso sendo que, em caso de faltas, receberá valor proporcional às presenças.
3. Caso esteja ausente às aulas nas duas primeiras semanas do curso, será desligado do projeto e sua vaga será destinada a outro candidato.
4. Que a matrícula e frequência no curso não são garantia de ingresso nos cursos ofertados pelo IFMG, havendo necessidade de inscrição e aprovação no processo seletivo - Vestibular - para ingresso nos cursos técnicos e superiores ofertados pela instituição.
5. Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

\_\_\_\_\_ (Cidade) \_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)  
(assinatura/certificado digital ou à mão)

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO ESCOLAR**  
*(A SER PREENCHIDO E ASSINADO PELA ESCOLA)*

Declaro que o estudante \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, está regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental nesta escola pública e cursou todo o Ensino Fundamental, até o momento, em instituições públicas de ensino.

**Dados da escola**

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

**Dados do responsável pela informação**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\*Este formulário somente será aceito com a devida assinatura do declarante e carimbo da escola.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Pró-Reitor(a) de Extensão, Esporte e Cultura**, em 22/04/2025, às 15:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 22/04/2025, às 17:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2272671** e o código CRC **88767A73**.

23208.000632/2025-17

2272671v1